



NOTÍCIAS, NOVIDADES, TÓPICOS ACTUAIS

NEWS FLASH: PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS VISTOS E DOCUMENTOS RELATIVOS À PERMANÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025

“(...) prorroga o prazo de atendibilidade concedido aos vistos e documentos relativos à permanência em território nacional que se encontrem expirados, por um ano, até 30 de Junho de 2025.”

No dia 28 de Junho de 2024 foi publicado o Decreto-Lei n.º 41-A/2024, de 28 de Junho, que prorroga o prazo de atendibilidade concedido aos vistos e documentos relativos à permanência em território nacional que se encontrem expirados, por um ano, até 30 de Junho de 2025.

Desta forma, todos os vistos e autorizações de residência cuja data de validade tenha caducado a partir de março de 2020 continuam a ser aceites, nos mesmos termos, em território nacional.

Esta medida foi aprovada num conjunto de medidas excepcionais e de carácter temporário em virtude da pandemia COVID-19. A sua continuidade justifica-se pelos atrasos verificados pelo já extinto SEF, actualmente Agência para as Migrações, Integração e Asilo, I.P. (AIMA) na tramitação dos procedimentos de renovação e prorrogação dos referidos documentos.

Por comunicado do Conselho de Ministros de 25 de Junho de 2025, o Governo anunciou a criação de uma “Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos Pendentes na AIMA”, que será responsável por analisar e decidir os processos pendentes de regularização de estrangeiros. A Estrutura de Missão, que contará com até 300 pessoas, funcionará até 2 de Junho de 2025, pelo que se prevê que até lá sejam resolvidos todos os processos em atraso.

AUTORES



MÁRCIA FARIAS

Advogada



MARTA VERA-CRUZ

Advogada Estagiária

